



PROCESSO Nº 50500.085788/2021-96

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, sede da filial está localizada na Estrada Ten. Marques, 1818, Galpão 16 a 21, Chác. Santo Antônio, Santana de Parnaíba – São Paulo/SP - CEP: 06534-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **MARCELO DE LORENZI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.085788/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 4.1 da Cláusula Quarta do Primeiro Termo de Apostilamento, conforme segue:

1.1.1.1. Onde se lê: "A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.962,32 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante";

1.1.1.2. Leia-se: "A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **0,75%** em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 444,35 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante".

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 20/03/2024 e término em 20/09/2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 019/2021, de prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda,

visando ao suprimento de materiais de consumo, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 59.246,37 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO NORTE	11	8,41%	325,5296	3.580,82
2	GrGrupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO SUDESTE	171	8,41%	325,5296	55.665,55
TOTAL DO CONTRATO						59.246,37

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 59.246,37 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339039-84

Nota de Empenho: 2024NE000372 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **0,75%** em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 444,35 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

MARCELO DE LORENZI
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lorenzi registrado(a) civilmente como Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/02/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22028807** e o código CRC **DFE2A11B**.